



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.436 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 101.303,45.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 101.303,45 (cento e um mil e trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 5.080,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 14 - R\$ 66.223,45 (Recursos Royalties Estado)
FONTE 20 - R\$ 30.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.14	Sementes, Plantas, Mudas, Art.Uso Agrop.Jar.Reflor	R\$ 46.520,00
33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 19.703,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 - Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.20	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.000,00
33.90.30.10.20	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 21.000,00
33.90.39.17.20	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.05	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.080,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 - Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 4.000,00
----------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 7.508,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.14	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 47,28
33.90.39.32.14	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 14.368,17
33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 16.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.14	Execução de Obras e Projetos	R\$ 20.000,00
----------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.14	Execução de Obras e Projetos	R\$ 8.000,00
----------------	------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 - Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 1.080,00
44.90.52.02.20	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 - Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.05	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 2.000,00
33.90.30.03.05	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de junho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal